



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 76241555

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 013/2016

Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
_____ Assinatura

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação pessoalmente, por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br, ou através do fax (48) 3334-0036.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 013/2016
PROCESSO Nº. 76241555**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

ATÉ DIA: 09/03/2016 ÀS: 14:00h (Horário de Brasília/DF)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Setor de Licitação da FAPEU - Campus universitário -
Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de seleção pública. Através da Comissão de seleção pública, designada pela Portaria nº. **007/2016**, que receberá os envelopes de proposta e de habilitação, em sessão pública a ser instaurada conforme data, horário e local supracitados.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização da Seleção Pública, o procedimento será realizado no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário do certame.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de materiais de construção para ser entregue na cidade de Viamão no estado do Rio Grande do Sul**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Poderão participar da Seleção Pública:

- 2.1.** Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;
- 2.2.** Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.** Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio.



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra através do sítio: <http://ww.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento de seleção pública, será permitido um único representante por empresa participante, que deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, fora de qualquer envelope, observando o que segue:

4.1.1. Quando se tratar de titular, diretor ou sócio-gerente da empresa será exigido a apresentação de documento devidamente autenticado ou cópia acompanhada do original para conferência, comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social);

4.1.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa, será exigido procuração ou carta dirigida a Comissão de seleção pública, em original ou cópia autenticada, acompanhada de contrato social ou outro documento pertinente, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento de seleção pública, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (**Anexo II**);

4.1.3. A não apresentação do credenciamento impedirá a manifestação, em nome da empresa, durante a abertura e o processamento da seleção pública;

- 4.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Comissão de seleção pública. A partir deste momento, estará encerrada a admissão de novos interessados.

5. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até dois dias úteis antes da data fixada no Preâmbulo deste Instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

5.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes de proposta e de habilitação serão entregues à Comissão de Seleção Pública pelos representantes das interessadas, devidamente credenciados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento.

6.2. Os envelopes deverão conter a seguinte identificação:

- Razão social da empresa;
- Número da Seleção Pública;
- Número do Processo;
- Data e hora da realização da Seleção Pública;
- Identificação dos Envelopes – Envelope Proposta de Preços (A) e Envelope de Habilitação (B).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os envelopes poderão ser remetidos via postal ou por qualquer outro meio de entrega que não comprometam o caráter sigiloso da proposta. Só serão considerados quando dirigidos à Comissão de Seleção Pública, até o horário determinado no Instrumento Convocatório para abertura da Seleção Pública e deverão ser postados na modalidade **AR – Aviso de Recebimento** encaminhados ao endereço: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU – Campus universitário – Trindade – Caixa Postal 5153 – CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC.**

Os envelopes recebidos pela Comissão de Seleção Pública fora da data e do horário estabelecido no preâmbulo serão desconsiderados e devolvidos à empresa sem ônus para FAPEU.

7.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme **Anexo IV**, digitadas sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, **contendo o valor global**. O valor proposto não poderá exceder a 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas casas subsequentes.

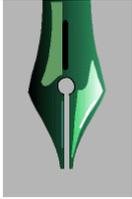
7.3. Incluir no preço proposto todos os impostos, taxas, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento;

7.4. A última folha da proposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo representante legal da interessada, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;

7.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório.

8. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Serão adotados os seguintes critérios:



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- 8.1.2.** Conformidade do preço proposto com o preço consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado;
- 8.2.** Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 8.3.** No caso de igualdade de condições, como critério de desempate será em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate poderá ser realizado sorteio;
- 8.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto n.º 8.241/2014.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1.** Após o credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação à Comissão de Seleção, esta procederá à abertura dos envelopes de propostas, para verificação do atendimento das condições de julgamento previstos no item 08 deste Instrumento;
- 9.2.** Individualmente convidados pela Comissão de Seleção, os interessados classificados na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, apresentarão lances verbais;
- 9.3.** As empresas participantes devidamente classificadas para oferecerem lances na forma do subitem 9.2, poderão oferecer lances inferiores ao seu último lance, ainda que esse valor seja superior a outros lances já registrados;
- 9.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Comissão de Seleção, implicará na exclusão da interessada da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência para a aquisição que, por sua vez, reflete prévia pesquisa de mercado;
- 9.6.** Findos os lances verbais, a Comissão de Seleção verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência, sendo possível a negociação para atingir o preço de referência. Após a negociação, motivadamente, a Comissão decidirá sobre a sua aceitação;
- 9.7.** Aceita a proposta, a Comissão de Seleção procederá à abertura do envelope de habilitação, para o fim de conferência do atendimento às condições previstas no item 10 deste instrumento convocatório;
- 9.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório acerca da habilitação, o interessado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da Seleção Pública;



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Seleção examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda esse Instrumento Convocatório, sendo o respectivo interessado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 9.10.** A Comissão de Seleção poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, nos casos previstos nos subitens 9.5, 9.6 e 9.9;
- 9.11.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate se dará mediante os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, e em permanecendo o empate, poderá ser realizado sorteio para que se determine qual a empresa ofertará o primeiro lance verbal;
- 9.12.** Proferida a decisão, será lavrada ata pela Comissão de Seleção e assinada pelos interessados presentes. O resultado será publicado no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública).

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos no envelope de habilitação (B), na data aprazada para abertura desta seleção pública;

10.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo III**);

10.1.2. Relativo à regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

10.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados obrigatoriamente em original, cópia autenticada ou acompanhados do original, publicação na imprensa oficial ou extraídos da Internet.

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer credenciado poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a contar da lavratura da Ata. O prazo para apresentar contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme § 4º do art. 30 do Decreto 8.241 de 2014;

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;

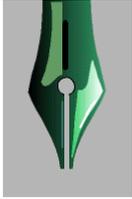
11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.2. Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;

12.3. O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial da contratação, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 13.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

13. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1. A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela FAPEU no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário;

14.2. Caso a empresa seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal, a declaração nos moldes do **(Anexo V)** da IN SRF nº. 480/04, para que não ocorra retenção;

14.3. A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal/fatura, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;

14.4. A Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

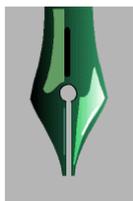
14.5. A previsão orçamentária será por conta dos Projetos administrados pela FAPEU.

15. ANEXOS

15.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
15.2	ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
15.3	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
15.4	ANEXO IV – PROPOSTA PRO-FORMA
15.5	ANEXO V – DECLARAÇÃO NOS MOLDES DA IN SRF 480/2004

Florianópolis, 02 de Março de 2016.

Emanuel Verissimo
Presidente da Comissão



FAPUE Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 013/2016 PROCESSO Nº. 76241555

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de materiais de construção para ser entregue na cidade de Viamão no estado do Rio Grande do Sul**, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

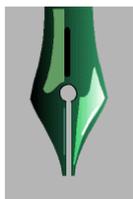
2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação proverá a **aquisição de materiais de construção para ser entregue na cidade de Viamão no estado do Rio Grande do Sul**, para atender as necessidades do Projeto nº. 235/2014.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1. Quadro descritivo dos Materiais a serem fornecidos:

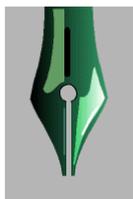
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	Valor médio (unitário/R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Areia lavada tipo média total	M³	8	97,67	781,33
02	Brita 1 total	M³	6	94,67	568,00
03	Brita 2 total	M³	6	94,67	568,00
04	Cal total	SC 20KG	6	13,00	78,00
05	Calha chapa galvanizada num 24 L = 50CM com fixação total	M	80	48,87	3.909,60
06	Cimento	SC	22	32,18	707,96
07	Estrutura de apoio metálico p/cobertura total	CONJ	1	3.800,00	3.800,00
08	Estrutura metálica para reforço de apoio de tábua em viga c/tubo tipo treliça junto a parede inclusive pilares l=30cm total	CONJ	1	4.883,33	4.883,33
09	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m², E=8cm, c/lajotas e cap. c/conc FCK=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa total	M²	28,35	107,67	3.052,35
10	Prego (18x27)	KG	4	8,93	35,73
11	Rufo chapa galvanizada num 24L = 50cm total	M	31	22,80	706,90



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

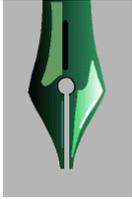
12	Tábua de 3º de 1"x12cm PÇ 4,5m total	PC	10	18,13	181,33
13	Telha E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M total	UN	15	179,00	2.685,00
14	Argamassa colante total Sc 20Kg	SC	15	10,93	164,00
15	Argamassa rejunte total Sc 1Kg	KG	30	3,42	102,50
16	Piso cerâmico revestimento pei 5 antiderrapante 1º 50x50 cm total	M²	60	20,28	1.216,80
17	Manta p/base total	M²	30	4,90	147,00
18	Piso laminado alto tráfego classe A total	M²	30	122,33	3.670,00
19	Roda pé total	M	22	12,63	277,93
20	Forro de gesso em placa total	M²	24,6	59,76	1.470,18
21	Divisória p/banheiro em madeira compensada resinada espessura 6MM, estruturada em perfil metálico	M²	12,8	174,19	2.229,59
22	Porta de madeira maciça 80x210 completa com ferragem	UM	1	535,53	535,53
23	Massa corrida látex PVA total	Lata	3	95,00	285,00
24	Selador acrílico 18l total	Lata	6	91,00	546,00
25	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equiv. galão 3,6L total	GL	3	24,40	73,20
26	Lixa total	UN	300	1,10	330,00
27	Tinta esmalte 3,6L total	GL	7	84,19	589,35
28	Tinta látex acrílica 18l total	Lata	12	238,67	2.864,00
29	Tinta látex acrílica p/cobertura 18l total	Lata	4	227,00	908,00
30	Manta asfáltica aluminizada para telhado auto adesiva rolo 0,90X10M total	RL	10	216,33	2.163,33
31	Barra de apoio cromada 60cm p/ parede	UN	4	113,33	453,33
32	Conjunto cabides, porta papel, sabonete líquido e lixeira	CONJ	2	375,00	750,00
33	Caixa de inspeção pluvial com tampa a vista pré-moldada (medida interna 50x50x70cm) em concreto total	UN	7	84,11	588,79
34	Caixa de inspeção sanitária com tampa à vista (medida interna 50x50x70cm) em concreto total	UN	3	78,43	235,30
35	Caixa sinfonada 100x100x50 com porta grelha redondo em PVC total	UN	4	8,90	35,59
36	Caixa sinfonada de inspeção com tampa à vista 100x100x50 em PVC total	UN	2	32,97	65,94
37	Fita veda rosca em rolo 18mmX25m total	UN	3	5,97	17,90
38	Ligações flexíveis 30 cm total	UN	4	5,89	23,55
39	Registro de pressão cromado total	UN	2	88,13	176,27
40	Registro gaveta metálico com rosca e adaptador p/ PVC 25 mm total	UN	2	35,69	71,39



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

41	Registro gaveta metálico com rosca e adaptador p/ PVC 32 mm total	UN	3	74,76	224,27
42	Sifão plástico flexível p/coluna total	UN	6	18,54	111,26
43	Tampa p/vaso sanitário em PVC branco total	UN	6	26,69	160,12
44	Te PVC Sold 32 mm total	UN	4	2,11	8,45
45	Torneira cromada de 1/2 p/ LAV. Total	UN	6	17,86	107,16
46	Tubo de PVC esgoto 100 mm total	M	54	9,03	487,80
47	Tubo PVC p/ queda pluvial total	M	42	9,51	399,56
48	Vaso sanitário de louça branco c/ caixa acoplada completa total	UN	6	288,83	732,98
49	Vedação PVC 100 MM p/saída vaso sanitário total	UN	6	9,77	58,60
50	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 1,5MM2, flexível TP total	M	180	0,95	171,60
51	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 2,5MM2, flexível, TP total	M	220	1,58	348,33
52	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 3 X 16MM2, TP Ficap ou equiv. total	M	80	28,97	2.317,33
53	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 4MM2, flexível, TP total	M	220	1,99	437,80
54	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 6MM2, flexível, TP total	M	300	2,53	760,00
55	Caixa 2x4 total	UN	20	4,66	93,27
56	Caixa 4x4 octogonal total	UN	6	8,36	50,18
57	Chuveiro elétrico termoplástico com 5400w/220 V total	UN	4	184,33	737,33
58	Disjuntor DR 20A total	UN	2	51,00	102,00
59	Disjuntor DR 25A total	UN	3	51,00	153,00
60	Disjuntor DR 30A total	UN	4	51,00	204,00
61	Disjuntor Monopolar DTM - 10A total	UN	2	32,00	64,00
62	Disjuntor Trifásico - 50A total	UN	1	58,62	58,62
63	Eletroduto flexível tipo mangueira de 3/4 total	M	150	1,47	220,50
64	Eletroduto rígido de pvc de 1" roscável incluso conexões total	M	46	10,71	492,81
65	Fita isolante rolo com 19mm x 10m total	UN	3	5,27	15,81
66	Interruptor duplo com tampa baquelite total	UN	4	9,29	37,15
67	Interruptor simples com tampa baquelite total	UN	4	9,31	37,23
68	Lâmpada fluorescente 85W total	UN	12	12,86	154,28
69	Lâmpada incandescente 85W total	UN	7	10,48	73,34



FAPeU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

70	Quadro de distribuição de embutir c/barramento trifásico p/ 16 disjuntores total	UN	1	280,27	280,27
71	Reator p/ lâmpada fluorescente 100VA T 220 total	UN	12	21,99	263,92
72	Luminária c/soquete p/ lâmpada - plástico/baquelite total	UN	7	30,50	213,50
73	Luminária tipo calha p/ lâmpada fluorescente (duplo-2 Lâmpada) total	UN	6	176,17	1.057,00
74	Tomada embutir 3P + T 20A/440V total	UN	4	14,44	57,76
75	Tomadas 20A com tampa baquelite total	UN	20	12,26	245,20
76	Tomadas 20A p/ chuveiro com tampa baquelite total	UN	4	9,86	39,44
Total Geral					R\$ 53.923,89

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega por conta e risco da contratada deverá ser de no máximo 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

4.1.2. Os materiais deverão ser entregue por conta e risco da contratada centro de formação Sepe Tiarajú, rua Progresso NR: 1000- KM RS 040 Assentamento Sepe Tiarajú - Setor A Viamão – Rio Grande do Sul.

Contatos:

-Luciana Frozzi – 051-9994-6156 – lucianafrozzi@yahoo.com.br

- Gustavo Zimermann de Moraes - 051 32219022 ou 51-98605101

-Aline Korosue ou Jiana Tomaz Moro – 48 37215417/ 3721-4819 – lecera.cca@contato.ufsc.br

Florianópolis, 02 de Março de 2016.

Emanuel Verissimo
Presidente da Comissão



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 013/2016 PROCESSO Nº. 76241555

A

empresa.....
com escritório à (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº.
..... por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia
Sr.(a)(s).....portador da Carteira de Identidade (RG) nº
..... órgão expedidor, do CPF nº. , para representá-lo perante a
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPÉU, nos atos relativos a
Seleção Pública nº XXX/XXXX, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e
lances verbais, assinar proposta e Atas, recorrer, renunciar ao direito de recurso, rubricar
páginas de documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos,
requerer e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos
os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente
credenciamento, nos termos do Instrumento Convocatório.

....., de de

Assinatura do representante legal da empresa
cargo/cpf



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

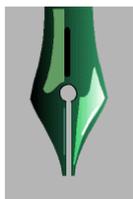
**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 013/2016
PROCESSO Nº. 76241555**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

-----, de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante



FAPUE Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO IV

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 013/2016 PROCESSO Nº. 76241555

DATA: 09/03/2016

HORA : 14:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

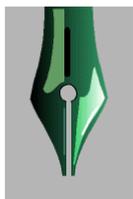
BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

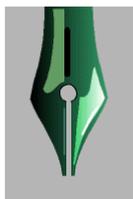
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUAN T.	Valor médio (unitário/R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Areia lavada tipo média total	M ³	8		
02	Brita 1 total	M ³	6		
03	Brita 2 total	M ³	6		
04	Cal total	SC 20KG	6		
05	Calha chapa galvanizada num 24 L = 50CM com fixação total	M	80		
06	Cimento	SC	22		
07	Estrutura de apoio metálico p/cobertura total	CONJ	1		
08	Estrutura metálica para reforço de apoio de tavela em viga c/tubo tipo treliça junto a parede inclusive pilares l=30cm total	CONJ	1		
09	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , E=8cm, c/lajotas e cap. c/conc FCK=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa total	M ²	28,35		
10	Prego (18x27)	KG	4		
11	Rufo chapa galvanizada num 24L = 50cm total	M	31		
12	Tábua de 3º de 1"x12cm PÇ 4,5m total	PC	10		
13	Telha E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M total	BR	15		
14	Argamassa colante total Sc 20Kg	SC	15		
15	Argamassa rejunte total Sc 1Kg	KG	30		
16	Piso cerâmico revestimento pei 5 antiderrapante 1º 50x50 cm total	M ²	60		
17	Manta p/base total	M ²	30		
18	Piso laminado alto tráfego classe A total	M ²	30		
19	Roda pé total	M	22		
20	Forro de gesso em placa total	M ²	24,6		



FAPUE Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

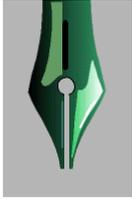
21	Divisória p/banheiro em madeira compensada resinada espessura 6MM, estruturada em perfil metálico	M ²	12,8		
22	Porta de madeira maciça 80x210 completa com ferragem	UM	1		
23	Massa corrida látex PVA total	Lata	3		
24	Selador acrílico 18l total	Lata	6		
25	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equiv. galão 3,6L total	GL	3		
26	Lixa total	UN	300		
27	Tinta esmalte 3,6L total	GL	7		
28	Tinta látex acrílica 18l total	Lata	12		
29	Tinta látex acrílica p/cobertura 18l total	Lata	4		
30	Manta asfáltica aluminizada para telhado auto adesiva rolo 0,90X10M total	RL	10		
31	Barra de apoio cromada 60cm p/ parede	UN	4		
32	Conjunto cabides, porta papel, sabonete líquido e lixeira	CONJ	2		
33	Caixa de inspeção pluvial com tampa a vista pré-moldada (medida interna 50x50x70cm) em concreto total	UN	7		
34	Caixa de inspeção sanitária com tampa à vista (medida interna 50x50x70cm) em concreto total	UN	3		
35	Caixa sinfonada 100x100x50 com porta grelha redondo em PVC total	UN	4		
36	Caixa sinfonada de inspeção com tampa à vista 100x100x50 em PVC total	UN	2		
37	Fita veda rosca em rolo 18mmX25m total	UN	3		
38	Ligações flexíveis 30 cm total	UN	4		
39	Registro de pressão cromado total	UN	2		
40	Registro gaveta metálico com rosca e adaptador p/ PVC 25 mm total	UN	2		
41	Registro gaveta metálico com rosca e adaptador p/ PVC 32 mm total	UN	3		
42	Sifão plástico flexível p/coluna total	UN	6		
43	Tampa p/vaso sanitário em PVC branco total	UN	6		
44	Te PVC Sold 32 mm total	UN	4		
45	Torneira cromada de 1/2 p/ LAV. Total	UN	6		
46	Tubo de PVC esgoto 100 mm total	M	54		
47	Tubo PVC p/ queda pluvial total	M	42		
48	Vaso sanitário de louça branco c/ caixa acoplada completa total	UN	6		
49	Vedação PVC 100 MM p/saída vaso sanitário total	UN	6		
50	Cabo de cobre isolamento antichama	M	180		



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

	450/750V 1,5MM2, flexível TP total				
51	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 2,5MM2, flexível, TP total	M	220		
52	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 3 X 16MM2, TP Ficap ou equiv. total	M	80		
53	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 4MM2, flexível, TP total	M	220		
54	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 6MM2, flexível, TP total	M	300		
55	Caixa 2x4 total	UN	20		
56	Caixa 4x4 octogonal total	UN	6		
57	Chuveiro elétrico termoplástico com 5400w/220 V total	UN	4		
58	Disjuntor DR 20A total	UN	2		
59	Disjuntor DR 25A total	UN	3		
60	Disjuntor DR 30A total	UN	4		
61	Disjuntor Monopolar DTM - 10A total	UN	2		
62	Disjuntor Trifásico - 50A total	UN	1		
63	Eletroduto flexível tipo mangueira de 3/4 total	M	150		
64	Eletroduto rígido de pvc de 1" roscável incluso conexões total	M	46		
65	Fita isolante rolo com 19mm x 10m total	UN	3		
66	Interruptor duplo com tampa baquelite total	UN	4		
67	Interruptor simples com tampa baquelite total	UN	4		
68	Lâmpada fluorescente 85W total	UN	12		
69	Lâmpada incandescente 85W total	UN	7		
70	Quadro de distribuição de embutir c/barramento trifásico p/ 16 disjuntores total	UN	1		
71	Reator p/ lâmpada fluorescente 100VA T 220 total	UN	12		
72	Luminária c/soquete p/ lâmpada - plástico/baquelite total	UN	7		
73	Luminária tipo calha p/ lâmpada fluorescente (duplo-2 Lâmpada) total	UN	6		
74	Tomada embutir 3P + T 20A/440V total	UN	4		
75	Tomadas 20A com tampa baquelite total	UN	20		
76	Tomadas 20A p/ chuveiro com tampa baquelite total	UN	4		



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

VALOR PROPOSTO PARA CADA ITEM (POR EXTENSO)	
--	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO V

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ANEXO IV IN SRF Nº. 480/2004

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 013/2016 PROCESSO Nº. 76241555

SR.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável